



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1897

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luílcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1897

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 226/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DAIANE APARECIDA CALIXTO MATIAS**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Símbolo **AGD**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional IV – Apoio Administrativo da Tabela IV do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de agosto de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Processo Administrativo Disciplinar - PAD 001/2024 DECISÃO

O Presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado, através da Portaria nº 001/2024 de 16 de fevereiro de 2024. A instauração se deu após a coleta de inúmeras informações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Comissão de Estágio Probatório, Setor de Recursos Humanos e Assessoria Jurídica do município de Glória de Dourados.

Após o regular trâmite do feito, a comissão processante emitiu relatório, oportunidade em que foi submetido ao meu julgamento.

Sendo assim, com fulcro no art. 189, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, acolho na integralidade o relatório da Comissão Processante, e DECIDO pelo registro do fato nos assentamentos funcionais do servidor **Enio Euclides Gimenes**, conforme o art. 190, inciso III, tendo em vista a **prescrição** da penalidade de advertência, prevista nos art. 173, I e 175, todos da Lei Complementar nº 837/2006, de 13 de Dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Por fim, ao Setor de Recursos Humanos, para registro

do fato nos assentamentos funcionais do servidor, Enio Euclides Gimenes.

Era o que me cumpria decidir, providencie-se o cumprimento.

Glória de Dourados/MS, 06 de agosto de 2024.

Maronei de Souza Silva

Procurador Municipal

Licitações e Contratos

Comunicados

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024 SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Agente de Contratações, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve **SUSPENDER** a licitação divulgada através do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2024**, marcada para o dia 09 de agosto de 2024 as 09:00 horas, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Execução da obra de conclusão da Construção do Prédio da Câmara de Vereadores do Município de Glória de Dourados/MS**, devido divergências nos valores da composição do **item 14** da planilha orçamentaria.

Assim sendo, após as adequações necessárias será republicado o Edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município de Glória de Dourados-MS, devidamente corrigidas as irregularidades apontadas.

Glória de Dourados - MS, 06 de Agosto de 2024.

Vicente Pereira Felizari

Agente de Contratações

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 21 de agosto de 2024, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1897

Página 3 de 5

EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de empresa para confecção de uniformes, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados/MS, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br
Glória de Dourados - MS, 07 de agosto de 2024.

Vicente Pereira Felizari
Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 078/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa para produção de cartilhas didático-pedagógicas para subsidiar o trabalho dos profissionais da área da educação e saúde, fornecendo orientações para melhoria da alimentação entre crianças, práticas de exercícios e melhor qualidade de vida, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS a favor da empresa **RENOVE COMERCIO E EDITORACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.055.033/0001-98**, com sede na Avenida Rodolfo José Pinho, 88, Sala 03, CEP: 79004-372, Itanhanga Park, sob o valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), por estar dentro das normas de legislação em vigor e demais documentos que compõem o processo.

Glória de Dourados-MS, 06 de agosto de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal de Glória de Dourados / MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RENOVE COMERCIO E EDITORAÇÃO LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa para produção de cartilhas didático-pedagógicas para subsidiar o trabalho dos profissionais da área da educação e saúde, fornecendo orientações para melhoria da alimentação entre crianças, práticas de exercícios e melhor qualidade de vida, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS

DO VALOR: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **06/08/2024** até **06/10/2024**.

Glória de Dourados-MS, 06 de agosto de 2024.

Contratante: MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES - Secretário Municipal de Saúde.

Contratado: NEWTON BARBOSA SALGADO - Representante da Empresa.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2024 AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial YARIS SD XS TSS, 2023/2024, BRANCO LUNAR, PLACA SLX3A41, KM 50.806, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **DOURAMOTORS VEICULOS LTDA**, CNPJ: **02.199.684/0001-28**, AV MARCELINO PIRES, Nº 8805, CABECEIRA ALEGRE, DOURADOS/MS, CEP: 79833-001, sob valor total de **R\$ 3.717,22 (três mil setecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)** por atender o art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 que dispõe o seguinte: "bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

Glória de Dourados/MS, 06 agosto de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2024 AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1897

Página 4 de 5

14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial YARIS SD XS TSS, 2023/2024, BRANCO LUNAR, PLACA SLY7E05, KM 34.997, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **DOURAMOTORS VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.199.684/0001-28, AV MARCELINO PIRES, Nº 8805, CABECEIRA ALEGRE, DOURADOS/MS, CEP: 79833-001**, sob valor total de **R\$ 3.973,72 (três mil novecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)** por atender o art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 que dispõe o seguinte: "bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

Glória de Dourados/MS, 06 agosto de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2024
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial YARIS SD XS TSS, 2023/2024, BRANCO POLAR, PLACA SLW6H28, KM 51.376, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **DOURAMOTORS VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.199.684/0001-28, AV MARCELINO PIRES, Nº 8805, CABECEIRA ALEGRE, DOURADOS/MS, CEP: 79833-001**, sob valor total de **R\$ 3.609,64 (três mil seiscentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)** por atender o art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 que dispõe o seguinte: "bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

Glória de Dourados/MS, 06 agosto de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2024
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial YARIS SD XS TSS, 2023/2024, BRANCO POLAR, PLACA SLX3A44, KM 44.576, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **DOURAMOTORS VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.199.684/0001-28, AV MARCELINO PIRES, Nº 8805, CABECEIRA ALEGRE, DOURADOS/MS, CEP: 79833-001**, sob valor total de **R\$ 3.695,43 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)** por atender o art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 que dispõe o seguinte: "bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

Glória de Dourados/MS, 06 agosto de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2024
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial YARIS SD XS TSS, 2023/2024, BRANCO LUNAR, PLACA SLX3A35, KM 43.475, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **DOURAMOTORS VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.199.684/0001-28, AV MARCELINO PIRES, Nº 8805, CABECEIRA ALEGRE, DOURADOS/MS, CEP: 79833-001**, sob valor total de **R\$ 4.546,43 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)** por atender o art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 que dispõe o seguinte: "bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

Glória de Dourados/MS, 06 agosto de 2024.

Aristeu Pereira Nantes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1897

Página 5 de 5

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 178/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 089/2024
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial 24PB5B, 2022/2023, BRANCO GEADA, PLACA: RWC2D83, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **GRANFER CAMINHOS E ONIBUS LTDA CNPJ: 03.727.516/0001-20, AV COSTA E SILVA, N° 3341, UNIVERSITÁRIO, CAMPOS GRANDE/MS, CEP: 79063-900**, sob valor total de **R\$ 15.233,85 (quinze mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)** por atender o art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 que dispõe o seguinte: "bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

Glória de Dourados/MS, 05 agosto de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

.....